



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador **Ricardo Clemente** afirmou que a recolha de lixo e a limpeza urbana continuam a ser feitas de forma deficiente e que, embora a época alta já tenha passado, continua a assistir a reclamações sobre a forma como estes serviços são prestados. Sugeriu seguidamente que de futuro a câmara deve fazer um esforço para que estes serviços não funcionem de forma tão deficiente como tem acontecido ultimamente. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** perguntou se o Conselho Municipal de Educação já foi formado. -----

O senhor presidente respondeu que neste momento o executivo se encontra em início de mandato e que o referido conselho irá naturalmente ser formado. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** perguntou se o conselho funcionou nos últimos quatro anos. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** explicou que uma das competências do Conselho Municipal de Educação é a de dar parecer sobre os Planos de Transportes Escolares, isto porque segundo uma lei de mil novecentos e oitenta e quatro o Conselho Municipal de Educação assumiu as competências do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares. -----

O senhor vice-presidente disse que este conselho nunca existiu antes de mil novecentos e oitenta e quatro. -----



O senhor vereador Victor Ferraz continuou a sua intervenção explicando que essa lei prevê que uma das competências da câmara municipal é a de elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares ouvindo obrigatoriamente o Conselho Consultivo dos Transportes Escolares. Explicou depois que o artigo vigésimo quinto do decreto-lei de quinze de janeiro de dois mil e três, que forma os Conselhos Municipais de Educação, refere que as competências exercidas pelo Conselho Consultivo de Ação Social Escolar e pelo Conselho Consultivo de Transportes Escolares passam a ser exercidas pelos Conselhos Municipais de Educação. Perguntou a seguir se os Planos de Transportes Escolares têm tido o parecer do Conselho Municipal de Educação, uma vez que se trata de um parecer obrigatório. - O senhor vice-presidente respondeu negativamente e explicou que o Conselho Municipal de Educação tem um carácter não vinculativo. Disse depois que, independentemente desta questão, o conselho irá ser criado, assunto que aliás já está a ser tratado, mas que, atendendo ao facto de não poderem existir despachos ou decisões deste tipo no período entre o dia das eleições e a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, o assunto tem estado a aguardar decisão.-- Terminou afirmando que nenhum agrupamento escolar ficará prejudicado em favor de outro. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

#### **A - GENERALIDADES**

##### **= ACTA DA REUNIÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

##### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de outubro de dois mil e dezassete, eram das quantias de:-- Operações Orçamentais - setenta e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete euros. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos. -----

##### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus

membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 128/2017, de nove de outubro**, que altera o cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 129/2017, de nove de outubro**, que institui o programa Modelo de Apoio à Vida Independente;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 130/2017, de nove de outubro**, que estabelece um regime excecional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios de habitação destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe;-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 91-B/2017, de dezoito de outubro**, que exonera Maria Constança Urbano de Sousa, Ministra da Administração Interna, e Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, Ministro Adjunto;-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 91-C/2017, de dezoito de outubro**, que nomeia Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita Ministro da Administração Interna e Pedro Siza Vieira Ministro Adjunto;-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 107/2017, de vinte e um de outubro**, que nomeia Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro para o cargo de Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Maria Isabel Solnado Porto Oneto para o cargo de Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, José Artur Tavares Neves para o cargo de Secretário de Estado da Proteção Civil e Carlos Manuel Soares Miguel para o cargo de Secretário de Estado das Autarquias Locais.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente informou que uma delegação de autarcas lusodescendentes da Associação Cívica visitou oficialmente o Município de Albufeira, entidade que também visitará o Município de Cascais e o senhor presidente da república. Disse depois que se falou na hipótese do Município de Albufeira estabelecer parcerias com municípios



franceses na área do desporto escolar, um pouco à imagem do que já é feito por alguns professores de escolas de Albufeira que se deslocam com os seus alunos à zona da Floresta Negra, ficando em casa de famílias, recebendo depois alunos de lá que também ficam hospedados em casa de famílias de Albufeira. Disse depois que estes intercâmbios são muito interessantes e enriquecedores e contou que recebeu no seu gabinete alguns destes alunos da Floresta Negra que nunca tinham visto o mar. Perguntou depois com estava o panorama do ensino da língua francesa nas escolas de Albufeira.-----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu que no Agrupamento de Escolas de Ferreiras existem algumas turmas com esta disciplina. -----

O senhor presidente disse que gostava de desenvolver parcerias entre Albufeira e algum município francês na área da juventude que implicasse a deslocação de alunos de Albufeira a França e o acolhimento em Albufeira de alunos franceses.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente recordou que há cerca de vinte anos a Escola Secundária de Albufeira realizou um intercâmbio deste género com uma escola italiana e que as deslocações eram feitas no período da Páscoa. -----

O senhor presidente concluiu dizendo que seria muito bom tentar estabelecer uma parceria destas com uma cidade francesa. -----

### **= DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

#### **- DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e quatro de outubro último, elaborado nos seguintes termos: -----

*"Sob proposta minha, deliberou a Câmara Municipal, na reunião de 23 do mês corrente, considerar a necessidade de existência de mais um vereador em regime de tempo inteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----*

*Assim, sendo minha competência, como decorre das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a opção pela designação de vereadores a tempo inteiro ou a meio tempo bem como a respetiva escolha, -----*

*DESIGNO, AO ABRIGO DAS NORMAS LEGAIS CITADAS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E COM EFEITOS A CONTAR DE HOJE, O SENHOR VEREADOR ROGÉRIO PIRES RODRIGUES NETO. -----*

*Publique-se edital e dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----*

**Foi tomado conhecimento.** -----

### **= DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e

quatro de outubro último, elaborado nos seguintes termos: -----

*"Na sequência da proposta aprovada em reunião de câmara de 23 de outubro corrente, foi concedida autorização para fixar em mais um o número de vereadores em regime de tempo inteiro, tendo, na sequência desta aprovação, designado, através de despacho proferido na presente data, o senhor vereador Rogério Pires Rodrigues Neto para o exercício de funções em regime de tempo inteiro. -----*

*Assim, e tendo em conta os termos previstos no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entendo necessário proceder a uma nova distribuição, pelo senhor Vice-Presidente e pelos senhores vereadores, em regime de tempo inteiro, das funções inerentes às áreas de atuação abaixo indicadas, reservando para mim as que a seguir se indicam: -----*

- *Coordenação Geral; -----*
- *Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
- *Turismo e Atividades Económicas; -----*
- *Candidaturas e Financiamentos; -----*
- *Desporto e Juventude; -----*
- *Cultura; -----*
- *Jurídico e Contencioso; -----*
- *Património Municipal; -----*
- *Planeamento e Requalificação Urbana; -----*
- *Qualidade e Formação; -----*
- *Segurança; -----*

*e todas as outras não expressamente constantes no presente documento; -----*

*Sr. Vice-Presidente, Dr. José Carlos Martins Rolo: -----*

- *Educação; -----*
- *Gestão Financeira; -----*
- *Rede Viária - Acessibilidade, Iluminação Pública, Mobilidade, Transportes Urbanos, Sinalética, Trânsito e Estacionamento; -----*
- *Energias Renováveis; -----*
- *Higiene Urbana; -----*
- *Águas e Saneamento; -----*

*Sra. Vereadora Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaros Dinis: -----*

- *Ação Social, Família e Saúde; -----*
- *Habituação Social; -----*
- *Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho; -----*



- *Cidadania, Igualdade, Voluntariado e Orçamento Participativo;*-----
- *Obras Particulares;*-----
- *Fiscalização Municipal;*-----
- *Saúde e Proteção Animal;*-----
- *Apoio ao Município e Defesa do Consumidor;*-----

*Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto:*-----

- *Modernização Administrativa, Informática e Telecomunicações;*-----
- *Oficinas, Armazéns, Parque Auto e Viaturas Abandonadas;*-----
- *Espaços Verdes e Cemitérios;*-----
- *Ambiente;*-----
- *Publicidade;*-----
- *Polícia Municipal;*-----
- *Proteção Civil;*-----
- *Ocupação da Via Pública;*-----
- *Venda Ambulante;*-----
- *Toponímia.*-----

*No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º do referido diploma legal e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.*-----

*Dê-se conhecimento à Câmara Municipal."*-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e quatro de outubro último, elaborado nos seguintes termos:-----

*"Por meu despacho proferido, em 18 de outubro de 2017, ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito das competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, deleguei competências nos senhores vereadores.*-----

*Em virtude da aprovação por parte da Câmara Municipal para a fixação de mais um vereador a tempo inteiro, bem como a aprovação da delegação de competências da câmara no seu presidente, surge a necessidade de proceder a uma nova distribuição de funções.*-----

*Assim, ao abrigo da legislação acima invocada determino as seguintes delegações e subdelegações de competências nos senhores vereadores, neste último caso nas*

*condições da deliberação delegatória, com possibilidade de subdelegar, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo: -----*

*No senhor Vice-Presidente, José Carlos Martins Rolo, que é responsável por: -----*

- *Educação;-----*
- *Gestão Financeira; -----*
- *Rede Viária - Acessibilidade, Iluminação Pública, Mobilidade, Transportes Urbanos, Sinalética, Trânsito e Estacionamento; -----*
- *Energias Renováveis;-----*
- *Higiene Urbana;-----*
- *Águas e Saneamento; -----*

*para: -----*

*----- DELEGAÇÕES: -----*

- ✓ *Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;-----*
- ✓ *Proceder à movimentação das contas bancárias do Município;-----*
- no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para: -----*
- ✓ *Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade; ----*
- ✓ *Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37; -----*
- ✓ *Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37; -----*
- ✓ *Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao limite de € 149.639,37;-----*
- ✓ *Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal; -----*
- ✓ *Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneiio;-----*
- ✓ *Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado;-----*
- ✓ *Despachar a correspondência recebida;-----*
- ✓ *Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;-----*
- ✓ *Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*
- ✓ *Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----*





- *autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----*
- *autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; ---*
- *autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações, exceto no que diz respeito às relacionadas com ações de formação; -----*
- ✓ *Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----*
- ✓ *Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei; -----*
- ✓ *Decidir sobre o pedido de pagamento em prestações, conforme o disposto no artigo 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água; -----*
- ✓ *Despachar os pedidos de ligação de água para obras e edifícios, e ainda assinar, em representação do Município, os contratos de fornecimento de água; -----*
- ✓ *Despachar os pedidos de ligação à rede pública de esgotos. -----*
- *SUBDELEGAÇÕES: -----*
- *Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; ---*
- *Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----*
- *Administrar o domínio público municipal; -----*
- *Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----*
- *Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----*
- *Decidir sobre reduções, isenções, correções de valores e aplicação de qualquer tipo de tarifários especiais, previstos em sede de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais, Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana, bem como sobre Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos em vigor na área do município; -----*
- *Decidir sobre a suspensão de fornecimento de água, nos casos previstos no artigo 99.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, conforme o disposto no n.º 4 do mesmo normativo regulamentar; -----*
- *Proceder a quaisquer alterações contratuais no âmbito dos contratos de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos nos termos das informações dos serviços. -----*
- *Decidir sobre todas as situações relacionadas com reclamações ou informações dos*

*serviços, relativas à faturação do abastecimento de água, quer impliquem a devolução de verbas já pagas [al. g) do n.º 1 do Anexo I do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor], quer envolvam a anulação de receitas virtuais.*-----

- *Aprovar projetos relativos a novas redes de águas residuais de acordo com o ponto 3 do artigo 13 do Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais.*-----
- *Decidir sobre autorizações de ligação aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais industriais nos termos do ponto 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais.*-----

*Na senhora Vereadora Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro, que é responsável por:*-----

- *Ação Social, Família e Saúde;*-----
- *Habitação Social;*-----
- *Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho;*-----
- *Cidadania, Igualdade, Voluntariado e Orçamento Participativo;*-----
- *Obras Particulares;*-----
- *Fiscalização Municipal;*-----
- *Saúde e Proteção Animal;*-----
- *Apoio ao Município e Defesa do Consumidor;*-----

*para:*-----

-----*DELEGAÇÕES*-----

- ✓ *Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;*-----
- no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para:*-----
- ✓ *Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;*-----
  - ✓ *Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37;*-----
  - ✓ *Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37;*-----
  - ✓ *Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao limite de € 149.639,37;*-----
  - ✓ *Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por*



- despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal; -----*
- ✓ *Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneiio; -----*
  - ✓ *Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado; -----*
  - ✓ *Despachar a correspondência recebida; -----*
  - ✓ *Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos; -----*
  - ✓ *Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
  - ✓ *Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----*
    - *autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----*
    - *autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; ---*
    - *autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações; -----*
  - ✓ *Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----*
  - ✓ *Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei; -----*
  - ✓ *Conceder autorizações de utilização de edifícios; -----*
  - ✓ *Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas nos casos previstos na alínea k) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como ordenar a cessação de utilização de edifícios ou de suas frações autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afetos a fim diverso do previsto no respetivo alvará; -----*
  - ✓ *Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada; -----*
  - ✓ *Autorizar a ocupação da via pública por motivo de obras; -----*
  - ✓ *Emitir alvará de licença para a realização de todas as operações urbanísticas que dela careçam e emitir alvará de autorização de utilização de edifícios ou suas frações autónomas; -----*
  - ✓ *Decidir sobre pedidos de certidões relacionados com obras particulares que careçam de despacho e não constitua matéria de competência não delegada pela Câmara Municipal, designadamente, os que visem a constituição do regime de propriedade horizontal; -----*
  - ✓ *Assegurar a direção da instrução dos processos que correm termos ao abrigo da*

competência prevista no art.º 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor; -----

----- **SUBDELEGAÇÕES:** -----

- Executar as opções do plano e orçamento; -----
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- Administrar o domínio público municipal; -----
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos. -----

No senhor Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, que é responsável por: -----

- Modernização Administrativa, Informática e Telecomunicações; -----
- Oficinas, Armazéns, Parque Auto e Viaturas Abandonadas; -----
- Espaços Verdes e Cemitérios; -----
- Ambiente; -----
- Publicidade; -----
- Polícia Municipal; -----
- Proteção Civil; -----
- Ocupação da Via Pública; -----
- Venda Ambulante; -----
- Toponímia. -----

para: -----

----- **DELEGAÇÕES:** -----

no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para: -----

- ✓ Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade; ----
- ✓ Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37; -----
- ✓ Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37; -----
- ✓ Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao



limite de € 149.639,37;-----

- ✓ *Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal; -----*
- ✓ *Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneo; -----*
- ✓ *Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado;-----*
- ✓ *Despachar a correspondência recebida; -----*
- ✓ *Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;-----*
- ✓ *Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- ✓ *Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----*
  - *autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados);-----*
  - *autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno;---*
  - *autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações, exceto no que diz respeito às relacionadas com ações de formação;-----*
- ✓ *Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----*
- ✓ *Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei; -----*
- ✓ *Autorizar o licenciamento da publicidade;-----*
- ✓ *Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas. -----*
- ✓ *Autorizar a ocupação da via pública, exceto por motivo de obras; -----*
- ✓ *Autorizar a emissão de cartão de vendedor ambulante; -----*
- ✓ *Dirigir, em estreita articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;-----*

----- **SUBDELEGAÇÕES:** -----

- *Executar as opções do plano e orçamento; -----*
- *Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou*

*colocados, por lei, sob administração municipal;-----*

- *Administrar o domínio público municipal;-----*
- *Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----*
- *Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----*
- *Estabelecer as regras de numeração dos edifícios.-----*

*No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----*

*Dê-se conhecimento à Câmara Municipal."-----*

**Foi tomado conhecimento.**-----

#### **= CARGOS DIRIGENTES - DESPACHOS =**

Pelo senhor presidente da câmara, foram apresentados dois despachos por si proferidos, em dezanove de outubro corrente, através dos quais designou, em regime de substituição, os seguintes técnicos superiores:-----

- Valdemar Martins Cabrita, para o cargo de Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos;-----
- Ana Paula Saraiva Claro, para o cargo de Chefe de Divisão de Águas e Saneamento.----

**Foi tomado conhecimento.**-----

#### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos dias de outubro corrente:-----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Parede, no dia vinte e oito;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e oito;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo



indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e seis de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais, nos seguintes dias de novembro próximo:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Faro, no dia quatro e a Lagoa, no dia cinco;-----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a S. Bartolomeu de Messines, no dia quatro;-----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Loulé, no dia quatro;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Quarteira, no dia um e a Portimão, no dia quatro;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé e Quarteira, no dia um, a Portimão e Mexilhoeira Grande, no dia quatro e a Portimão, no dia cinco;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Beja e Portimão, no dia um;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Loulé Armação de Pêra e Lagoa, no dia um, a S. Bartolomeu de Messines, Armação de Pêra, Portimão e Olhão, no dia cinco.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de

Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= APOIOS - CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ALBUFEIRA, LAGOA E SILVES E O MOVIMENTO ESCOLA MODERNA - NÚCLEO DE FARO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Centro de Formação de Professores de Albufeira, Lagoa e Silves e o Movimento Escola Moderna - Núcleo de Faro, solicitam autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 25 de novembro, das 14H00 às 18H30, para realização de uma formação de professores, com uma sessão dedicada à cultura digital na sala de aula e construção de produtos culturais. -----*

*Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente microfones, computador portátil e datashow, bem como tela de projecção, quadro branco e canetas. -----*

*Considerando: -----*

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----*
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade; -----*
- c) Que a realização da mesma não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -----*
- d) Que a sessão de formação é de carácter gratuito e dirige-se a todos os professores do concelho de Albufeira, Lagoa e Silves; -----*





- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----  
f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o pedido do Centro de Formação de Professores de Albufeira, Lagoa e Silves e o Movimento Escola Moderna - Núcleo de Faro, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de novembro de 2017, das 14H00 às 18H30 para realização de uma formação de professores, com uma sessão dedicada à cultura digital na sala de aula e construção de produtos culturais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2017/23209, SGDCMA/2017/63035, SGDCMA/2017/56755, SGDCMA/2017/63327, SGDCMA/2013/11542, SGDCMA/2017/61389, SGDCMA/2017/61222, SGDCMA/2017/25543, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir cabimentado. ---

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
João Carlos Mondim de Jesus	199614156	€ 63,42	Restituição do valor pago em excesso. Foi emitida guia n.º recebimento n.º 6106 (SGDCMA/2016/63035).
Casa de férias.com, Lda.	508579872	€ 184,91	Restituição do valor pago em excesso. (SGDCMA/2017/23209).
Natália Bernardo Ricardo	201301300	€ 68,70	Pagamento duplicado referente à fatura n.º 111817. Guia n.º 9154/2017 e guia n.º 9155/2017 (SGDCMA/2017/56755)

<i>Tatiana Maria Vieira - Cabeça de Casal da Herança de</i>	<i>704389967</i>	<i>€ 34,89</i>	<i>Pagamento duplicado referente à fatura n.º 44600/2017 Guia n.º 18174/2017 e guia n.º 18175/2017. (SGDCMA/2017/63327)</i>
<i>TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, SA</i>	<i>502600268</i>	<i>€ 6,00</i>	<i>Restituição do valor pago em excesso. Foi emitida guia n.º 6888/2017 - Publicidade (SGDCMA/2013/11542)</i>
<i>EDP - Distribuição de Energia, SA</i>	<i>504394029</i>	<i>€ 28,57</i>	<i>Restituição do valor pago em excesso, através de transferência bancária. Foi emitida guia n.º 8892/2017 (SGDCMA/2017/61389)</i>
<i>Sonae Sierra Portugal, S.A.</i>	<i>503774545</i>	<i>€ 4.604,49</i>	<i>Restituição do valor pago em excesso, através de transferência bancária. Foi emitida guia n.º 9402/2017 (SGDCMA/2017/61222)</i>
<i>Oferta Válida, Unipessoal, Lda</i>	<i>508917891</i>	<i>€ 60,20</i>	<i>O pagamento efetuado em excesso, através do Balcão do Empreendedor. O valor em excesso deu entrada através da Guia n.º 8642/2017. (SGDCMA/2017/25543)</i>

*Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----**

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais de uma das entidades requerentes e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

**= AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO- PROPOSTA =**

**Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-  
"Considerando que: -----**



- 1) *Consta do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, "o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário";-*
- 2) *Nos termos do disposto no art.º 10.º n.º 1 daquele diploma legal, "a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios (...); sendo que, de acordo com o número 2 do mesmo preceito legal "são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: conselho geral o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo"; -----*
- 3) *A composição e as competências daquele conselho geral encontram-se previstas nos artigos 12.º e 13.º. daquele mesmo diploma legal; -----*
- 4) *De acordo com o número 4 do artigo 14.º. do referenciado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril (na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012), "os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia"; -----*
- 5) *Tem sido entendimento desta Autarquia, aquando da indicação dos correspondentes representantes, designar para aquele efeito o Vereador do Pelouro da Educação e dois presidentes da junta de freguesia com jurisdição sobre a área territorial a que respeita o Agrupamento de Escolas; -----*

Propõe-se que:-----

*A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira designe, como representantes do Município de Albufeira, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreira as personalidades seguintes: -----*

- José Carlos Martins Rolo (Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, com o pelouro da Educação); -----*
- Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo (Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira); -----*
- Miguel Coelho (Presidente da Junta de Freguesia de Paderne);"-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----**

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro,

propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de janeiro, fevereiro e março próximos. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2017/2018  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando:-----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----
2. *Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790;*-----
3. *Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€;*-----
4. *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;*-----
5. *Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 1 e 2 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 17/18 - Participação Material Escolar, encontram-se cabimentados com a seguinte Referência de Cabimento: 02020/2017, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2017/56532, na 6.ª etapa.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----



- *A LISTAGEM N.º 3 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 17/18 - Escalão/Comparticipação; ---*
- *As situações extraordinárias identificadas pelos serviços e previstas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015;-----*
- *O envio da listagem para os Agrupamentos;-----*
- *O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma:-----*

*Agrupamento de Escolas de Albufeira - 232,00 €-----*

*Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 264,00 €-----*

*Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 48,00 €"-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da 3.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2017" - RESTITUIÇÃO DE VALOR  
- SEBASTIÃO DE VIDAL MAIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-  
"Vem o encarregado de educação do aluno Sebastião de Vidal Maia, através dos documentos em anexo, solicitar a devolução do valor parcial pago pelo 4.º campo, do Projeto "Educação no Verão 17", devido a um problema de saúde, que o impedia de realizar qualquer tipo de atividade.-----

*Considerando que:-----*

1. *A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
2. *Se confirma que a criança faltou às atividades no 4.º campo;-----*
3. *Foi apresentada declaração médica a confirmar a situação exposta;-----*
4. *Foi pago o valor de 240€ através da Fatura n.º 005/9022;-----*
5. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal;-----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a devolução do valor pago, nos seguintes termos:-----*

- a) *Autorizar a devolução de 80€ referentes ao pagamento do 4.º campo do Projeto Educação no Verão 2017 e do respetivo transporte, ao encarregado de educação do aluno Sebastião de Vidal Maia."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2017" - RESTITUIÇÃO DE VALOR - JOÃO DUARTE ALVES CANÁRIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Vem a encarregada de educação do aluno João Duarte Alves Canário, através dos documentos em anexo, solicitar a devolução do valor pago pelo 4.º campo, do Projeto "Educação no Verão 17".-----

Considerando que:-----

1. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
3. Que a Encarregada de Educação avisou dentro do prazo legal para o efeito que o aluno não iria frequentar o 4.º Campo; -----
4. Se confirma que a criança faltou às atividades no 4.º campo; -----
5. Que o campo foi pago através da Fatura 005/9389.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a devolução do valor pago, nos seguintes termos:-----

- a) Autorizar a devolução de 37,50€ referentes ao pagamento do 4.º campo do Projeto Educação no Verão 2017 à encarregada de educação do aluno João Duarte Alves Canário."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA BIANCA CORREIA CATUNA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"A Encarregada de Educação da aluna Bianca Correia Catuna que frequentava a EB1 de Av. Ténis, solicitou através de requerimento, a restituição de 37,30€ (trinta e sete euros e trinta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna transitou para o 5.º ano; -----
2. As cantinas das EB2,3 e Secundárias são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, -----



*designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.* -----

----- *Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 37,30€ (trinta e sete euros e trinta cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Bianca Correia Catuna."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA BEATRIZ PONTES DA SILVA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-  
*"A Encarregada de Educação da aluna Beatriz Pontes da Silva que frequenta a EB1 de Calijos, solicitou através de requerimento, a restituição de 6,40€ (seis euros e quarenta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A;* -----
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico;* -----
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.* -----

----- *Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 6,40€ (seis euros e quarenta cêntimos)) à Encarregada de Educação da aluna Beatriz Pontes da Silva."* ----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO LEONARDO LOURO BORGES =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"A Encarregada de Educação do aluno Leonardo Louro Borges que frequentava a EB1 de Correeira, solicitou através de requerimento, a restituição de 22,00€ (vinte e dois euros) referente ao pagamento de senhas de refeição.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o 5.º ano;* -----
- 2. As cantinas das EB2,3 e Secundárias são geridas pelos respetivos agrupamentos*

escolares; -----

3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 22,00€ (vinte e dois euros) à Encarregada de Educação do aluno Leonardo Louro Borges."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO ALEXANDRE MENDES ALCOBIA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"A Encarregada de Educação do aluno Alexandre Mendes Alcobia que frequentava a EB1 de Guia, solicitou através de requerimento datado de 4 de outubro de 2017, a restituição de 44,66€ (quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para uma escola fora do concelho;-----
2. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 44,66€ (quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Alexandre Mendes Alcobia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO ALEXANDRE SAVCHYHKIN =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-  
"A Encarregada de Educação do aluno Alexandre Savchyskin que frequentava a EB1 de Vale Pedras, solicitou através de requerimento, a restituição de 30,83€ (trinta euros e oitenta e três cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----





1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o 5.º ano; -----
2. As cantinas das EB2,3 e Secundárias são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 30,83€ (trinta euros e oitenta e três cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Alexandre Savchyshkin."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO VASCO DUARTE RIBEIRO SILVA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-  
"A Encarregada de Educação do aluno Vasco Duarte Ribeiro Silva que frequentava a EB1 de Correeira, solicitou através de requerimento, a restituição de 10,22€ (dez euros e vinte e dois cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o 5.º ano; -----
2. As cantinas das EB2,3 e Secundárias são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 10,22€ (dez euros e vinte e dois cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Vasco Duarte Ribeiro Silva."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Centro de Ciência Viva,

e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE - SENTENÇA DE TRIBUNAL =**

Do Centro de Ciência Viva foi remetida uma comunicação eletrónica, datada de dezanove de outubro corrente através da qual informa que foi proferida sentença pelo Tribunal do Trabalho relativa ao processo interposto por Cristina Carvalho, tendo o Centro de Ciência Viva sido condenado a pagar indemnizações e a reintegrar a funcionária em causa, com um contrato sem termo, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PRÉDIO EM RISCO DE DERROCADA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação, subscrita pelo senhor Consultor Jurídico, Dr. Paulo Martins, do seguinte teor: -----

*"Em tempo: tendo em conta a declarada incapacidade de o DPGU dar andamento ao assunto, conforme reunião de 11 do corrente, promove-se que:-----*

*A Câmara Municipal delibere notificar a interessada para apresentar projecto de contenção e conservação do edifício, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do parecer da Direcção Regional de Cultura do Algarve que lhe foi já notificado pelo ofício n.º 1562 de 23 de Agosto de 2017, e para adoptar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, delimitação de uma área de segurança periférica do edifício de modo a garantir a protecção de pessoas e bens na envolvente. Tendo em conta a urgência na adopção as medidas preconizadas, como decorre do teor do auto de vistoria elaborado pelos serviços, e que é do conhecimento da notificanda, mais se promove que a decisão se dispense de audiência prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*Urgente" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, notificar a interessada para apresentar projecto de contenção e conservação do edifício, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do parecer da Direcção Regional de Cultura do Algarve que lhe foi já notificado pelo ofício número mil quinhentos e sessenta e dois de vinte e três de



Agosto de dois mil e dezassete, e para adoptar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, delimitação de uma área de segurança periférica do edifício de modo a garantir a protecção de pessoas e bens na envolvente. Tendo em conta a urgência na adopção as medidas preconizadas, como decorre do teor do auto de vistoria elaborado pelos serviços, e que é do conhecimento da notificanda, mais se promove que a decisão se dispense de audiência prévia, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do número um do artigo centésimo vigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo.

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**  
**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, SA**  
**- REQUERIMENTO =**

Pela empresa Ferreira Construção, SA, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma obra de construção civil, no Pine Cliffs Gardens, nos dias um, quatro, onze, dezoito e vinte e cinco de novembro de dois mil e dezassete, entre as dez horas e as dezassete horas.

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretendida a realização de obras de construção civil no Pine Cliffs Gardens, das 10:00h às 17:00h, durante o dia 1 de novembro (feriado) e nos sábados do mês de novembro; -----

- justifica o requerente o pedido de emissão de LER para realização da atividade aos sábados e feriados, no horários das 10h às 17h, através dos motivos indicados no documento enviado por email no dia 20 de outubro, os quais se passam a transcrever: ---

"1. Prossecução dos trabalhos para além das horas habituais, de modo a evitar consequências negativas em termos de segurança e qualidade da empreitada; -----

2. A importância do cumprimento dos prazos de execução, especialmente devido à simultaneidade da execução dos trabalhos e do normal funcionamento do Resort Pine Cliffs;-----

3. A mudança dos períodos afectados e tipo de trabalhos a desenvolver na obra para além do horário previsto do Regulamento Geral de Ruído (RGR) em vigor, devido à empreitada se encontrar em fase diferente de execução."-----

- como medida de prevenção de ruído informa o requerente que "durante o feriado não

*se realizarão betonagens ou descargas de material;* -----

*- mais se informa que na distribuição SGDCMA/2017/64478 é efetuado pedido para emissão de LER para a realização de obras para todos os dias úteis do mês de novembro, das 20h às 23h;* -----

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;*-----

*- o pedido para realização de obras apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* -----

*- para o mês de outubro foram emitidos alvarás de LER para os mesmos períodos não tendo sido registada qualquer reclamação de ruído;*-----

*- à semelhança do efetuado para o mês de outubro, sugere-se que seja emitido alvará para os dias 1, 4, e 11 de novembro, ficando a emissão do alvará para os dias 18 e 25, condicionada à não existência de reclamações de ruído;* -----

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."* -----

**Foi, por unanimidade, deferido nos dias requeridos;** -----

**1 - caso a obra esteja aprovada e licenciada;** -----

**2 - poderá ser revogada esta deliberação caso haja reclamações de ruído.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, SA**

**- REQUERIMENTO =**

Pela empresa Ferreira Construção, SA, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma obra de construção civil, no Pine Cliffs Gardens, nos dias dois, três, seis, sete, oito, nove, dez, treze, catorze, quinze, dezasseis, dezassete, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta de novembro de dois mil e dezassete, entre as vinte horas e as vinte e três horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos



serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--  
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----  
- é pretendida a realização de obras de construção civil no Pine Cliffs Gardens, das 20:00h às 23:00h, durante os dias 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro; -----  
- justifica o requerente o pedido de emissão de LER para realização da atividade das 20h às 23h, através dos motivos indicados no documento enviado por email no dia 20 de outubro, os quais se passam a transcrever: -----  
"1. Prossecução dos trabalhos para além das horas habituais, de modo a evitar consequências negativas em termos de segurança e qualidade da empreitada; -----  
2. A importância do cumprimento dos prazos de execução, especialmente devido à simultaneidade da execução dos trabalhos e do normal funcionamento do Resort Pine Cliffs; -----  
3. A mudança dos períodos afectados e tipo de trabalhos a desenvolver na obra para além do horário previsto do Regulamento Geral de Ruído (RGR) em vigor, devido à empreitada se encontrar em fase diferente de execução."-----  
- como medida de prevenção de ruído informa o requerente que "A partir das 20h os trabalhos normais serão interrompidos e apenas decorrerá a conclusão de trabalhos de betonagem do elemento a decorrer."; -----  
- mais se informa que na distribuição SGDCMA/2017/64485 é efetuado pedido para emissão de LER para a realização de obras durante o dia 1 de novembro (feriado) e nos sábados do mês de novembro, das 10h às 17h; -----  
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----  
- o pedido para realização de obras apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----  
- para o mês de outubro foram emitidos alvarás de LER para os mesmos períodos não tendo sido registada qualquer reclamação de ruído; -----  
- à semelhança do efetuado para o mês de outubro, sugere-se que seja emitido alvará para os dias 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de novembro, ficando a emissão do

*alvará para os restantes dias, condicionada à não existência de reclamações de ruído; ---  
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50€/h (dias úteis das 20h às 23h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----*

**Foi, por unanimidade, deferido nos dias requeridos; -----**

**1 - caso a obra esteja aprovada e licenciada; -----**

**2 - poderá ser revogada esta deliberação caso haja reclamações de ruído.-----**

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPARAÇÕES E PINTURAS NO MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS EM ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins, Gago & Filhos, Lda, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial, datado de vinte de outubro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE NICHOS/GAVETÕES NOS CEMITÉRIOS DA GUIA E PADERNE E EXECUÇÃO DE OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DE PADERNE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins, Gago & Filhos, Lda, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial, datado de vinte de outubro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----**



**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PINTURA EM MUROS DE VEDAÇÃO NOS CEMITÉRIOS NOVO E VELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins, Gago & Filhos, Lda, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial, datado de vinte de outubro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE PAVIMENTOS PARA PARQUES INFANTIS EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções Expresso, Lda, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE HABITAÇÃO SOCIAL - 1.º ANDAR ESQUERDO, N.º 8 DO BLOCO 1, SITO NA AV. GAGO COUTINHO: REPARAÇÕES NECESSÁRIAS - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins, Gago & Filhos, Lda, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte de outubro corrente pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO MERCADO**

## MUNICIPAL DA GUIA"

### **- DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Consta na etapa anterior o Desenvolvimento do Plano de segurança, entende-se o mesmo em condições de aprovação por parte do Dono de Obra, mais se sugere que seja informado o empreiteiro por fax a enviar pelos serviços de apoio à DEEM e efetuada a comunicação prévia de abertura de estaleiro ao ACT, nos termos da documentação existente no processo em suporte físico." -----*

A informação fazia-se acompanhar do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra nela referidos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Desenvolvimento e do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra.-----**

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se os números vinte, vinte e um e vinte e dois, que não foram tratados por este departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27172 de 07-06-2017 -----

Processo n.º: **523/1988**-----

Requerente: **Martin Edward Copeland e Simone Copeland**-----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de setembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias**





contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27793 de 21-07-2015; 33912 de 23-08-2016; 33920 de 24-08-2016 e 11244 de 10-03-2017 -----

Processo n.º: **658/1981** -----

Requerente: **Ricardo de Sousa Guerreiro** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um prédio -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de setembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de sete de fevereiro de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39984 de 31-08-2017 -----

Processo n.º: **558/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro BL E, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoprotecção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5486 de 08-06-2006; 10660 de 07-12-2006; 1896 de 12-03-2007; 2768 de 11-04-2007; 30379 de 11-06-2008; 3709 de 28-01-2015; ECMA37298 de 13-10-2015 e ECMA2847 de 26-01-2016 -----

Processo n.º: **6T/2003** -----

Requerente: **Investimentos Dominiais Anglo-Portugueses, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta do Castelo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Construção de um Hotel de Apartamentos -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dezoito de setembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de quinze de julho de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34281 de 24-07-2017 -----

Processo n.º: **34/2004** -----

Requerente: **Cristopher Scott Shean** -----

Local da Obra: Quinta S. Rafael, Várzeas da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração da cor branca para marfim -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41381 de 21-10-2016; 7756 de 20-02-2017 e 29587 de 22-06-2017 -----

Processo n.º: **253/1978** -----

Requerente: **António da Silva Pires** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de setembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16592 de 11-05-2017 -----

Processo n.º: **103CP/2008** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Parque Industrial e Comercial, Vale Santa Maria, Lote 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14821 de 20-04-2016 e 21352 de 25-05-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 59/1974** -----

Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias. -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão Jurídica e Contencioso.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46602 de 17-12-2015; 14379 de 18-04-2016; 49159II de 13-12-2016; 49159 de 13-12-2016; 49144PE de 13-12-2016 e 49144 de 13-12-2016-----

Processo n.º: **423/2006**-----

Requerente: **João Nunes - Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Praia Inatel Este, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia completo-----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de setembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34495 de 25-07-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 157/1974** -----

Requerente: **Gunter Ulrich Buhmann** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de setembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9988 de 03-03-2017 -----

Processo n.º: **2242/1972** -----

Requerente: **Valentina Grade Rocha Martins** -----

Local da Obra: Caminho da Parreira, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de setembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8868 de 11-03-2016-----

Processo n.º: **28IP/2016** -----

Requerente: **Intermontechoro - Supermercados, Lda**-----

Local da Obra: Vale da Pedra, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise e deslocação ao local.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29933 de 25-07-2016; 43223 de 07-11-2016 e 5253 de 07-02-2017-----

Processo n.º: **140/1995**-----

Requerente: **Eryl Wyn Jones** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta das Flores, Lote 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de telheiro -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de junho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42108 de 28-11-2014 e 25537 de 29-05-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 339/1974**-----

Requerente: **Imolanca, Sociedade Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Substituição das garantias bancárias -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de outubro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19282 de 21-04-2017 -----

Processo n.º: **339/1984**-----

Requerente: **Atelier dos Tecidos, Lda**-----

Local da Obra: Rua António Sérgio - Expansão Norte de Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de fachada de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de agosto de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25923 de 30-05-2017 -----

Processo n.º: **561/2001**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8855 de 11-03-2016; 10527 de 07-03-2017 e 40010 de 01-09-2017 -----

Processo n.º **16/2016**-----

Requerente: **Paulo José Silva da Cruz Lopes**-----

Local da Obra: Tinoca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença nos termos da informação técnica de dezanove de setembro de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10919II de 04-04-2016; 10919 de 04-04-2016; 45369 de 17-11-2016; 29733 de 23-06-2017 e 33103 de 17-07-2017 -----

Processo n.º: **311/1976**-----

Requerente: **Marrachinho Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença nos termos da informação técnica de vinte e oito de setembro de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de oito de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4108 de 31-01-2017 e 16482 de 05-04-2017 -----

Processo n.º: **4/2017**-----

Requerente: **Monika Katarina Karlvinger e Outro**-----

Local da Obra: Cerro da Piedade, Lote 42, Zona S1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença nos termos da informação técnica de onze de agosto de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de quatro de maio de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36983 de 10-08-2017 -----

Processo n.º: **293/1997**-----

Requerente: **Jafar Ali Nasser** -----

Local da Obra: Rua do Norte, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obras inacabada-----



**Foi, por unanimidade, deferido o pedido tendo em conta o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso datado de sete de setembro de dois mil e dezassete. ----**

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso -----

Requerimento (s) n.º (s): 7412 de 02-03-2016 e 38130 de 29-09-2016-----

Processo n.º: **Lot.º 5** -----

Requerente: **Admitur - Administração de Apartamentos Turísticos, Lda** -----

Local da Obra: Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Obras de urbanização de reparação de arruamentos-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão Jurídica e de Contencioso datada de dezanove de setembro de dois mil e dezassete. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1461 de 09-08-2016-----

Processo n.º: **09/2016/1461** -----

Requerente: **José Manuel Dorés Caramba** -----

Local da Obra: Rua dos Aveiros, Lote 5B, R/C - B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado-----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quinhentos e três, barra, dois mil e dezassete, e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datado de oito de setembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----**

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----**

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

---

---

